

Resolução SINFOR nº 001/2018
Gestão 2015/2019

**Dispõe sobre a Criação de Comissão para Acompanhar as
Negociações das Convenções Coletivas de Trabalho do
Sindicato das Indústrias da Informação do Distrito Federal -
SINFOR**

A Assembleia Geral Extraordinária do SINFOR DF, reunida no dia 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto Social do SINFOR/DF,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Criar Comissão com todos os poderes de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, junto ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL - SITIMME/DF, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILÁRES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL – SINDPD, e outros sindicatos laborais da categoria econômica da Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º - Designar membros da Comissão os Senhores **Jarbas Ari Machado Júnior**, representante da Empresa SBTEC - Soluções Brasileiras em Tecnologia e Educação Ltda – ME; senhora **Suely Maria Silva**, representante da empresa Wise Informática Ltda; **Artur Milhomem Neto**, representante da empresa Terra Informática e Serviços Ltda; **Caio Serrano Medeiros**, representante da empresa OSX Telecomunicações S/A, **Alexander Kurt Hammershimidt** representante da empresa Transoft Tecnologia da Informática Ltda e **Alexandre Costa Moreira**, representante da empresa Softway Tecnologia em Informática Ltda.

Art. 3º - Designar Presidente da Comissão, o Senhor **Jarbas Ari Machado Júnior** representante da empresa SBTEC - Soluções Brasileiras em Tecnologia e Educação Ltda – ME.

Art. 4º - A Comissão terá plenos poderes para chamar outros empresários do setor, diretores ou não, para fazer parte da comissão ou para participar das reuniões.

Art. 5º - A Comissão deverá dar ciência dos resultados das negociações à diretoria Plena do Sinfor, bem como às empresas de sua base.

Registre-se e cumpra-se.

Brasília, 28 março de 2018.

Ricardo de Figueiredo Caldas
Presidente